

# GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 6096 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 27 de dezembro de 2022

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2021

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 03/2021 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID e o município de Barra em 07 de julho de 2021.*

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 03/2021, que visa promover ações integradas para gestão e Regularização Fundiária, ambiental, junto ao INCRA e de fortalecimento ao crédito do pequeno agricultor familiar possuidor de terras rurais devolutas do Estado, em municípios que integram o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID. O referido contrato foi celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, Presidente do CONSID, inscrito no CPF: nº 207.067.153-49 e do outro lado o município de **BARRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura de Barra, situada à Avenida 2 de julho, nº 70 – Centro, Barra – BA, CEP 47.100-000, representado pelo Prefeito(a) Municipal Sr.(a) **Artur Silva Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 00755723-03 SSP/BA, CPF nº 274.739.616-91, residente e domiciliado(a) no mesmo município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

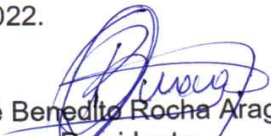
Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

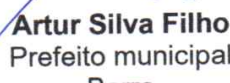
## ATOS OFICIAIS



Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 25 de dezembro de 2022.

  
José Benedito Rocha Aragão  
Presidente  
CONSID

  
Artur Silva Filho  
Prefeito municipal  
Barra

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.:

---

## ATOS OFICIAIS

---